



APROVADO
EM 29/04/2025
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

PARECER Nº13/2025

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final.

Matéria: Projeto de Lei nº 10/2025

Autora: Vereadora Raimunda Albuquerque de Souza (Raimunda Albuquerque).

Ementa: Institui a Política Municipal de Acolhimento de Crianças em Situação de Abandono ou Retiradas do Convívio Familiar por Medida de Proteção, no Município de São Mateus do Maranhão-MA, e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de São Mateus do Maranhão, a Política Municipal de Acolhimento de Crianças em situação de abandono ou que tenham sido afastadas do convívio familiar por medida de proteção determinada pelo Poder Judiciário. A proposta visa garantir a proteção integral dessas crianças, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Fundamentação:

O projeto está em consonância com os princípios constitucionais da proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227 da Constituição Federal) e atende às diretrizes do ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que prevê medidas específicas para o acolhimento institucional ou familiar em casos de risco ou violação de direitos.

A criação de uma política pública municipal voltada para o acolhimento é fundamental para assegurar que as crianças afastadas de suas famílias possam receber atendimento digno, humanizado e temporário, enquanto se trabalha a reintegração familiar ou, na impossibilidade, a colocação em família substituta.

O projeto também respeita a autonomia municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e para organizar serviços de assistência social, conforme o disposto no art. 30 da Constituição Federal.

Conclusão:

Considerando a relevância da matéria para a garantia dos direitos fundamentais das crianças, a adequação legal da proposta e sua importância social, este relator opina pela aprovação do Projeto de Lei.



APROVADO
EM 29/04/2025
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., 29 de abril
de 2025.

Itamarcio Santana de Carvalho Correa Lima
(Itamarcio)

RELATOR

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Pelas Conclusões

Antonio do Espírito Santo Santos de Souza

(Espírito)

PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Francisco das Chagas Pires de Sousa

(Costa)

MEMBRO

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final